

EMPRESAS

Contrato de Sociedade n.º 1096/2005 de 29 de Julho de 2005

MÁRIO JOÃO R. TEIXEIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

Conservatória do Registo Comercial de Ribeira Grande. Matrícula n.º 00478/23 de Maio de 2005; inscrição n.º 1; número e data da apresentação, 1/ 23 de Maio de 2005.

Maria Idalina Pacheco Medeiros Silva Bernardo, escriturária superior da Conservatória do Registo Comercial de Ribeira Grande:

Certifica que Mário João Rodrigues Teixeira, casado, residente no Largo de São Pedro, 10, Ribeira Seca, Ribeira Grande, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma MÁRIO JOÃO R. TEIXEIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., tem sede no Largo de São Pedro, 10, freguesia da Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande e durará por tempo indeterminado.

2.º

A sociedade tem por objecto a compra e venda de imóveis.

- Construção de edifícios e venda.

3.º

1 - O capital social integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde a uma única quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Mário João Rodrigues Teixeira.

2 - Poderão ser feitas prestações suplementares de capital até à concorrência do triplo do capital social em cada momento vigente.

4.º

1 - A gerência fica a cargo do único sócio Mário João Rodrigues Teixeira.

2 - A sociedade vincula-se em e contratos pela assinatura do gerente.

5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

A sociedade poderá:

- a) Derrogar os preceitos dispositivos do código das sociedades comerciais supletivamente aplicáveis;
- b) Adquirir participações em quaisquer outras sociedades de tipo natureza e objecto diversos do seu, bem como entrar em agrupamentos complementares de empresas ou sociedades reguladas por leis especiais.

Declarou ainda o outorgante:

Que para a instalação dos serviços, da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, o gerente poderá proceder ao levantamento da importância depositada no Banco Comercial dos Açores, correspondente ao capital social.

E que esta é a única sociedade unipessoal de que é sócio.

Está conforme o original.

Conservatória do Registo Comercial de Ribeira Grande, 17 de Junho de 2005. – A Escriturária Superior,
Maria Idalina Pacheco Medeiros Silva Bernardo.